

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICO que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com FORNECIMENTO PARCELADO, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por Portaria Municipal nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025, e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos Municipais vigentes, demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo BNC – Bolsa Nacional de Compras – [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)..

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUARACY/PE.</b>	
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	<b>029/2025</b>	
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao presente Edital, nos termos da tabela abaixo pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.		
<b>TIPO: MENOR PREÇO</b>		
<b>JULGAMENTO: POR ITEM</b>		
<b>MODO DE DISPUTA: ABERTO</b>		
<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BNC – Bolsa Nacional de Compras – <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>.</b>		
<b>PREGOEIRA:</b> Rejane Nunes da Silva Cavalcante	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitação@iguaracy.pe.gov.br">licitação@iguaracy.pe.gov.br</a>	<b>Fone: (87) 3837-1156</b>
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b> Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, além do disposto no presente Edital e seus anexos.		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras – <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> ou através do site oficial da Prefeitura de Iguaracy/PE: <a href="https://www.iguaracy.pe.gov.br">https://www.iguaracy.pe.gov.br</a> , <a href="https://portal-da-transparencia/licitacoes/">portal-da-transparencia/licitacoes/</a> .		

DESCRIÇÃO	HORA	DIA
INICIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	08:00 h	12/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS	08:00 h	26/03/2025
INICIO DA SESSAO DE DISPUTA	09:00 h	26/03/2025

1.3 – MODO DE DISPUTA ABERTO: Serão apresentados lances sucessivos durante o período de 10 (DEZ) MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1.4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O licitante poderá formular consultas EXCLUSIVAMENTE pela plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

1.5 – LOCAL DO PREGÃO: Praça Antonio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy – PE.

1.6 – PORTARIA Nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025 composta pelos servidores: Gladstone Ramos da Silva Júnior (Agente de Contratação), Rejane Nunes da Silva Cavalcante (Pregoeira), Jeanne Florentino de Albuquerque (Equipe de Apoio), Eliesangela Lopes da Silva (Equipe de Apoio), Marcelon Lino da Silva Neto (Equipe de Apoio)

## **2 – DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao presente Edital.

2.2. O(s) item(s) da licitação com seu(s) respectivo(s) valor(es) de orçamento encontra-se presente no ETP (Estudo Técnico Preliminar) ANEXO I deste edital, facultando-se ao licitante a participação no(s) item(s) que lhe interessar.

2.3. Será adotado o MENOR PREÇO POR ITEM.

## **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas da presente licitação correrão por conta da(s) dotação(es) orçamentária(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2031.0000/3.3.90.30.00 (ATENÇÃO BÁSICA)

## **4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

4.1 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.2 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas no edital.

## **5 – REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

6.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

6.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

6.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

6.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

6.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 6.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

6.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

6.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com

- o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **7 – DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

### **7.1 - PARTICIPANTES**

7.1.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham em seu contrato social atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atendam a todos os requisitos e exigências deste edital e seus respectivos anexos, bem como aqueles que estejam com o credenciamento regular no referido portal (provedor).

7.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

7.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

7.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

7.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **9 – DO EDITAL E APLICATIVO DA LICITAÇÃO**

9.1– O Edital está disponível gratuitamente nos sítios BNC – Bolsa Nacional de Compras – [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou através do sítio oficial da Prefeitura de Iguaracy: <https://Iguaracy.pe.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>.

9.2- O edital poderá ainda ser retirado no endereço: Praça Antônio Rabelo, 02 Centro – Iguaracy– PE – CEP 56.840-000, inscrita no CNPJ n.º 11.368.966/0001-00.

9.2- O certame será realizado por meio do Sistema do **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

## **10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

10.1 – Para julgamento das propostas será adotado critério de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observadas as exigências constantes do presente Edital e seus respectivos Anexos.

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não atenderem às disposições contidas neste edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 – Todas as propostas serão consideradas lances na fase de disputa e serão ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.4 – Os licitantes organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

10.5 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.6 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de forma fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## **11 – DA PARTICIPAÇÃO**

11.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

11.2 – Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio

do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

11.2.1 – O Licitante que se manifestar de acordo com o item 11.2 e vier a ser inabilitado por falta de documentação e/ou por apresentar documentação falsificada, deverá estar ciente de que PODERÁ ser aberto processo administrativo.

11.3 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas, excluídas e replicadas no sistema até a data e hora definidas no edital para abertura das propostas.

11.4 – Caberá ao Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **12 – DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

12.1 – A impugnação ao Edital poderá ser feita até 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE pelo [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

12.1.1 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contado da data de recebimento da impugnação.

12.1.2 – Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

12.1.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

12.2 – Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la a Pregoeira EXCLUSIVAMENTE no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em formulário próprio, expressando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

12.3 – Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (TRÊS) DIAS para apresentação das razões do recurso, consoante disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Federal nº 14.333/2021.

12.4 – Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, exclusivamente pelo [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), assegurada vista imediata dos autos.

12.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará e homologará, para determinar a assinatura do Contrato.

12.8 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Iguaracy, localizada no endereço acima citado das 08:00 às 13:00 horas.

12.9 – Não serão conhecidas as impugnações nem os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.10 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

## **13 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA DO PROVEDOR:**

13.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.1.1 – O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

13.1.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.2 – A Proposta de Preços deverá constar a descrição do objeto, as quantidades, a marca (quando for o caso) e o valor que deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, declarando-se expressamente que estão inclusos todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços e/ou entrega do produto.

13.2.1 – Os valores correspondentes aos impostos e demais encargos citados no item precedente, deverão ser obrigatoriamente declarados na proposta de preços, sob pena de desclassificação.

13.2.2 - Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

13.3 – Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.4 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

13.5 – As licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão DESCLASSIFICADAS.

13.6 - As empresas que identificarem suas propostas e/ou anexos no Sistema Eletrônico serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.

#### **14 – DA ABERTURA, DA SESSÃO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1 – A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

14.1.1 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

14.1.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

14.1.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

14.1.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

14.2 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.3 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (DEZ) MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (DOIS) MINUTOS do período de duração da sessão pública.

14.4 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (DOIS) MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.5 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.5.1 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.6 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.7 – O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, ou seja, serão aceitos lances com valores inferiores ao menor lance registrado naquele momento ou com valor inferior ao valor da própria empresa desde que o mesmo não coincida com outros lances já existentes.

14.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, simultaneamente, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.9 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposição do presente edital.

14.10 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todas as licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para a Pregoeira.

14.11 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando será aberta automaticamente a fase para considerações finais da Pregoeira.

14.12 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.12.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela

Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.13 – Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o item, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira através do Sistema Provedor, para cada item disputado no “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que a Pregoeira declarar o licitante vencedor do item. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

14.14 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

14.14.1 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 14.14, precedente, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

14.15 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.16 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.17 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.18 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.19 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.19.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.19.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

14.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.19.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

14.20 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.20.1 – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

14.20.2 – empresas brasileiras;

14.20.3 – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.20.4 – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.21.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.21.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.22 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.23 - Será desclassificada a proposta vencedora com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.24. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.24.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.24.2 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.25 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

14.26 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.27 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

14.27.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

14.27.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.27.3 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar presente, quando for o caso, amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 dias úteis contados da solicitação.

14.27.3.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.27.3.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.27.3.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

14.27.3.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.27.3.5 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.27.3.6 - Após a divulgação do resultado final da licitação, quando for o caso, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.27.3.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.28 - A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

14.29 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.30 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.31 -A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.31.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.31.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.32. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.33 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **15 - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

15.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta

classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

15.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

15.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade.adm/consultar\\_requerido.phpaaa](http://www.cnj.jus.br/improbidade.adm/consultar_requerido.phpaaa)).

15.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

15.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.1.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da documentação apresentada na plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

15.1.8 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.1.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

15.1.10 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**15.1.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (DUAS) HORAS sob pena de inabilitação.**

15.1.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.1.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.1.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.1.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.1.16 Os licitantes encaminharão, para fins de habilitação, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos a seguir, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

## **15.2 - DA HABILITAÇÃO**

a) Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

a.1) Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, quando for o caso.

b) Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-

financeira, caso não estejam contemplados ou válidos no SICAF e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante exigidos no Termo de Referência deverão ser enviados para o [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), quando solicitados pelo pregoeiro.

b.1) Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contados da convocação efetuada pela Pregoeira.

b.1.1) É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira;

II - de ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

b.2) Os documentos remetidos por meio do sistema, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

c) A verificação pela Pregoeira em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

d) Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

d.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

d.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

e) Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

f) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

g) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h.2) A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

i) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

i.1) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

j) Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item "Das Condições de Participação".

k) Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

l) Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, a empresa arrematante deverá ter apresentado no momento oportuno, exclusivamente por meio do sistema, a seguinte documentação:

### **15.2.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

15.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

15.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede,

acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.2.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.2.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados da(s) foto(s) do(s) sócio(s) como também de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **15.2.2 - DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) – ANEXO IV;

#### **OBSERVAÇÕES:**

I) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 15.3) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado na alínea “a” do item 15, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

II) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no inciso “I” da observação decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do dispositivo legal mencionado.

### **15.2.3. – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA**

15.3.1. Atestado (s) técnico (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, que comprove (m) ter a empresa licitante fornecido, de maneira satisfatória, **MEDICAMENTOS**, que se encontram no termo de referência deste edital, se for o caso.

15.3.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

15.3.3. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitida pela ANVISA.

15.3.4. Registro do produto emitido pela ANVISA, em nome do fabricante.

15.3.5. Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do Registro.

15.3.6. O licitante deverá indicar em cada registro apresentado, o número do item correspondente do Termo de Referência.

### **15.2.4 - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para comprovar sua aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, o licitante deverá comprovar de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos a seguir, devidamente justificados no presente processo licitatório, restringindo à apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

a.1) Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Graus emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

l) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois)

últimos exercícios sociais;

b.1) caso de a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subtópico “b”, limitar-se-ão ao último exercício social;

b.2) apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial, devidamente assinado por profissional contábil, atestando a boa situação financeira da empresa:

PG = Liquidez Geral – igual ou superior a 1 SG

= Solvência Geral – igual ou superior a 1 LC =

Liquidez Corrente – igual ou superior 1 Sendo:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$  SG

=  $AT / (PC + ELP)$

LC =  $AC / PC$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo AT

= Ativo Total

b.3) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem; e

#### JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL

Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1, (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo.

Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência. Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial os TCs 011286/026/08 e 023220/026/06; bem como Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 779/2005 – Plenário e nº 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica-se, portanto, que a previsão aqui inserida, coaduna-se com o previsto na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas do Estado e União.

#### 15.3 – DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema do banco provedor no período de acolhimento de propostas, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, além da documentação prevista no item 15, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

I) Declaração de que não está incurso em nenhuma das vedações do § 4º. do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

II) Certidão expedida pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.

#### 15.3.1 – OBSERVAÇÕES

15.3.1.1 - Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos

como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art. 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

15.3.1.2 - Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, a Pregoeira considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Pernambuco e no Município de IGUARACY, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente;

15.3.1.3 – A não apresentação de qualquer documento citado no presente instrumento convocatório constituirá motivo de inabilitação da empresa licitante.

## **15.4 – DA PROPOSTA COMERCIAL FEITA NO SISTEMA**

15.4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

15.4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

15.4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

15.4.3.2 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.4.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

15.4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

15.4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 15.4.3.2 ou 15.4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

15.4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

15.4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

15.4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

15.4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

15.4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

15.4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

15.4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

15.4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

15.4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

15.4.12.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

15.4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **15.5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

15.5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

15.5.1.1. valor (mensal, unitário, etc., conforme o caso) e.....(anual, total) do item (quando for o caso);

15.5.1.2. Marca (quando for o caso);

15.5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

15.5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

15.5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

15.5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15.5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

15.5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

15.5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

15.5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

15.5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 15.5.9.

15.5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **15.6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

15.6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

15.6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

15.6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

15.6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6.6. O lance deverá ser ofertado de acordo com as normas estabelecidas no edital.

15.6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10%.

15.6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

15.6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

15.6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

15.6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

15.6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

15.6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

15.6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

15.6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

15.6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 15.6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

15.6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

15.6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

15.6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

15.6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.6.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

15.6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

15.6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

15.6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

15.6.22.2.2. empresas brasileiras;

15.6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

15.6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.6.23.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.6.23.5. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no

chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

15.6.24. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **15.7. DA FASE DE JULGAMENTO**

15.7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

15.7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

15.7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

15.7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

15.7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

15.7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

15.7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

15.7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.7.7.1. contiver vícios insanáveis;

15.7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

15.7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação

15.7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente de Contratação;

15.7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.7.7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7.7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

15.7.7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.7.7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.7.7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **16 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

16.1 – Atendida a todas as exigências mencionadas no instrumento convocatório, o objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta, desde que devidamente habilitado.

16.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para receber a Ordem de Fornecimento (OF) ou assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital, visando à execução do objeto licitado.

16.3 – O Licitante Vencedor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato e/ou aceitar a OF. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e seja aceito pela Administração, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4 – Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, para assinatura do contrato e/ou retirar a ordem de fornecimento (OF) não mantiver as mesmas condições de habilitação estará sujeito às penalidades previstas no art. 90 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações. Neste caso, a pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço ofertado.

16.5 – A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar o Contrato e/ou retirar a Ordem de Fornecimento (OF), dentro do prazo estabelecido sujeitará, o Licitante à aplicação das penalidades previstas no item 6.1.

16.6 – O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento (OF) poderão ser rescindidos e/ou canceladas pelo MUNICÍPIO:

16.6.1 – Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

16.6.2 – amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo Município desde que haja conveniência para a Administração;

16.6.3 – judicialmente, nos termos da legislação.

## **17 – PRAZO DE VIGÊNCIA, DATAS E LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela secretaria demandante, através do seu Gestor, procedendo-se ao registro de ocorrências e adotando-se as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. A eficácia do contrato dar-se-á após a publicação resumida do instrumento no PNCP;

17.2 – O local de entrega do objeto será na Secretaria de Saúde do Município de IGUARACY – PE.

17.3 – A execução do contrato dar-se-á com o recebimento do objeto, mediante “atesto” a ser dado pela Secretaria Municipal de Saúde demandante, ou por servidor por ele designado para o mister, nos termos da Lei nº 14.133/2021, como condição para autorização de quaisquer pagamentos.

## **18 – DO PAGAMENTO**

18.1 – O pagamento será efetuado de forma integral ao pedido em até 30 dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante no verso da Nota Fiscal.

18.2 – Na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) descrever o material, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta, bem como o número do processo e da Ordem de Fornecimento.

18.3 – Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) Contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

18.4 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

18.4.1 - não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma prejudicar a Contratante;

18.4.2 - inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Iguaracy, por conta do estabelecido neste Edital;

18.4.3 – erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Fornecimento/Fatura(s).

18.5 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:

18.5.1 - prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

18.5.2 - prova de Regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válida;

18.5.3 - prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;

18.5.4 - prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;

18.5.5 - prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devidamente válida;

- 18.5.6 - prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;
- 18.5.7 - última guia de recolhimento exigível do FGTS, INSS, PIS e COFINS.
- 18.6 – As Provas de Regularidade referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, constantes nos subitens 19.5.1 e 19.5.2, poderão ser substituídas pela Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais (Certidão Conjunta), expedida pela Receita Federal, devidamente válida.
- 18.7 – Com vistas a agilizar o procedimento, necessário se faz que a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) tragam consignadas o nº do processo que originou a contratação, o nº do contrato e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.
- 18.8 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação do fornecimento.
- 18.9 – A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.
- 18.10 - É expressamente vedado ao licitante cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

## **19 – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 19.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrado o Termo de Contrato, que firmará o compromisso entre as partes, com validade de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
- 19.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultada à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições.
- 19.3. O Contrato firmado com o licitante fornecedor observará a minuta do ANEXO VI.

## **20 – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS E DO REAJUSTE**

- 20.1 – Os preços serão irremediáveis, pelo período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data base do orçamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento nos termos da legislação pertinente.
- 20.2 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, I, “d”, da Lei 14.133/2021, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.
- 20.3 – O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado no item 20.1 ou quando autorizado por lei, terá como índice de reajuste, a variação percentual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE).
- 20.4 – Na hipótese de extinção do IPCA-IBGE, utilizar-se-á outro que vier substituí-lo.
- 20.5 – A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, exceto as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
- 20.6 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pela Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de IGUARACY (PE).

## **21 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1 – O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.2 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.
- 21.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.4 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, obedecidos os princípios que norteiam os atos da Administração Pública.
- 21.5 – As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.
- 21.6 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, com base na legislação em vigor.
- 21.7 – A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

21.8 – A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9 – É facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

21.10 – O prazo de execução do fornecimento admite prorrogação, a critério da Administração, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

21.10.1 – Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do edital;

21.10.2 – Aumento das quantidades inicialmente previstas no edital, nos limites permitidos na Lei Federal 14.133/2021;

21.10.3 – Impedimento de cumprimento do Edital por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

21.10.4 – Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração.

21.11 – A Pregoeira poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.12 – As informações e esclarecimentos relativos à presente Licitação serão fornecidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de acordo com os itens 1.7, 1.8 e 1.9 deste Edital.

21.13. Os fornecimentos prestados, objetos do presente Edital, serão tratados como contratações autônomas e independentes, para todos os fins de direito.

21.14. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas principais para um mesmo item, sendo os Detentores pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

21.15. Integram este Edital de Pregão:

ANEXO I - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - TR - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME e EPP

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Iguaracy - PE, 07 de março de 2025.

Joaudeni Cavalcante Barbosa da Silva  
**Secretária de Saúde**

## ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço.
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.
- 1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a compra em tela em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

### 3. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição de medicamentos e dos Materiais Mecisos Hospitalares destinados aos diversos setores ligados ao Fundo Municipal de Saúde deste município é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A seguir, detalham-se as razões que justificam a necessidade:

**3.1. Atendimento às demandas da atenção básica:** Os medicamentos são imprescindíveis para o funcionamento de unidades como a Farmácia Básica entre outros. Eles viabilizam o tratamento de patologias e o manejo clínico adequado em conformidade com as políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Medicamentos (PNM) e a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

**3.2. Conformidade com os princípios do SUS:** A aquisição busca garantir o cumprimento do princípio da universalidade e da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o acesso contínuo e gratuito da população aos medicamentos essenciais, como preconizado na Lei nº 8.080/1990.

**3.3. Redução de riscos sanitários e sociais:** A manutenção de um estoque regular de medicamentos permite atender às necessidades emergenciais, crônicas e agudas de saúde, evitando a interrupção de tratamentos e as consequências graves associadas à descontinuidade da assistência farmacêutica.

**3.4. Fortalecimento da rede de saúde municipal:** A integração de diferentes serviços, como o CER, que atende à reabilitação, e o CAPS, que atua no cuidado em saúde mental, exige um fornecimento ininterrupto de insumos, alinhado às diretrizes do Plano Municipal de Saúde e às demandas epidemiológicas da região.

3.5. A Administração optou em realizar o referido processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como forma de julgamento o **MENOR VALOR POR ITEM**, por entender ser esta a possibilidade de se instaurar um procedimento de incontestável transparência, de ampla publicidade e alcance nacional, que, por possibilitar maior competitividade, ensejará, indubitavelmente, maior economia para o erário do Município.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. Quanto ao planejamento de gastos com o objeto em apreço, há previsão para aquisição do objeto Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

### 5. DOS REQUISITOS DA COMPRA

5.1. A aquisição deve atender aos seguintes requisitos para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde:

**5.1.1. Conformidade com normas sanitárias:** Os medicamentos devem estar registrados na Anvisa, em conformidade com as exigências legais da Lei nº 6.360/1976 e normas sanitárias vigentes.

**5.1.2. Atendimento às especificações técnicas:** Devem ser adquiridos medicamentos que atendam às especificações técnicas detalhadas (princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e apresentação), conforme estabelecido na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e em protocolos locais de saúde.

**5.1.3. Fornecimento em condições adequadas:** As embalagens, transporte e armazenamento devem atender aos padrões de boas práticas de distribuição e conservação, garantindo a integridade dos medicamentos.

**5.1.4. Demanda setorial:** A compra deve ser dimensionada para suprir as demandas específicas de cada setor (Farmácia Básica, CAPS, UBS, etc.), respeitando as peculiaridades de consumo e estoque de cada unidade.

**5.1.5. Eficiência logística:** O fornecedor deve assegurar prazos de entrega compatíveis com as necessidades de reposição, além de oferecer suporte logístico para entregas fracionadas, minimizando riscos de desabastecimento.

## 6. DA QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Para a quantificação do objeto, é necessário considerar:

**6.1. Análise de demandas prévias:** Levantamento das quantidades consumidas nos últimos 12 meses por cada unidade ou setor beneficiado.

**6.2. Projeção de necessidades futuras:** Estimativas baseadas em dados locais, indicadores de saúde e eventuais aumentos de demanda decorrentes da ampliação dos serviços ou da incorporação de novos tratamentos.

**6.3. Classificação dos medicamentos:** A quantificação será dividida conforme os seguintes critérios:

- Medicamentos de atenção básica, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).
- Medicamentos especializados, utilizados em unidades como CAPS e CER.
- Medicamentos de uso emergencial para UBS.
- Medicamentos para programas específicos, como saúde mental, controle de doenças infectocontagiosas e reabilitação.

**6.4. Especificação técnica e detalhamento:** Além da quantidade, cada item será descrito com especificações técnicas detalhadas (princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e apresentação), para assegurar a eficiência da licitação e evitar desabastecimentos.

Com essas informações fundamentadas, a aquisição será realizada de forma planejada e criteriosa, alinhada à necessidade de otimizar os recursos públicos e oferecer um atendimento de excelência à população.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
001	<b>AAS 100 MG (ACIDO ACETIL SALICILICO</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação).	COMPRIMIDO	30.000
002	<b>ACEBROFILINA 25MG/ML</b> xarope infantil 120 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	250
003	<b>ACEBROFILINA 50MG/5 ml</b> xarope adulto 120 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200
004	<b>ACICLOVIR 200 MG COMP</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500
005	<b>ACICLOVIR 400 MG COMP</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500
006	<b>ACIDO ASCORBICO 100MG/ML</b> solução Injetável, ampola 5 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	500
007	<b>ACIDO ASCORBICO 500MG</b> .Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO S	10.000
008	<b>ACIDO ASCORBICO GOTAS</b> , solução oral 200mg/ml.Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800
009	<b>ACIDO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML</b> (DEPO PROVERA)	AMPOLA	50
010	<b>ACIDO FÓLICO 5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000
011	<b>ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO</b> REVESTIDO ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	2.000
012	<b>ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 576 MG</b> (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000

013	<b>ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO</b> REVESTIDO CR ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A <b>300 MG</b> ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	1.500
014	<b>ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE</b> <b>57,624 MG/ML</b> (EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) - solução oral ou xarope	FRASCO	200
015	<b>ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10 ML</b> - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.000
016	<b>ALBENDAZOL 400 MG</b> - comprimidos mastigáveis embalados em blister, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500
017	<b>ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ml</b> - suspensão oral, embalados em frascos individuais, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	500
018	<b>ALENDRONATO SÓDICO 70 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	200
019	<b>ALOPURINOL 100 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000
020	<b>ALOPURINOL 300 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000
021	<b>ALPRAZOLAM 0,25MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500
022	<b>ALPRAZOLAM 0,5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500
023	<b>ALPRAZOLAM 1MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500
024	<b>ALPRAZOLAM 2MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	700
025	<b>AMBROXOL XAROPE 15MG/5 ml - INFANTIL</b> Frasco 120 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	700
026	<b>AMBROXOL XAROPE 30MG/5 ml - ADULTO</b> Frasco 120 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	700
027	<b>AMINOFILINA 100 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000
028	<b>AMIODARONA 200MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000
029	<b>AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS</b> embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000
030	<b>AMOXICILINA 500 MG</b> comprimidos/capsulas embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000
031	<b>AMOXICILINA 50MG/ML</b> - pó para suspensão oral + copo medida - frasco 60 ml - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500

032	<b>AMOXICILINA+CLAVULANATO DE PÓTASSIO 50MG./ML.+ 12,5MG./ML.</b> SUSPENÇÃO ORAL contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	20
033	<b>AMPICILINA 500 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000
034	<b>ANLODIPINO BESILATO 10 MG</b> - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000
035	<b>ANLODIPINO BESILATO 5 MG</b> - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000
036	<b>ATENOLOL 100MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000
037	<b>ATENOLOL 25MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000
038	<b>ATENOLOL 50MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000
039	<b>AZITROMICINA 500 MG</b> , embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000
040	<b>AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - frasco 15 ml</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800
041	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	600
042	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	600
043	<b>BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML</b> , emulsão tópica, uso externo, uso adulto e pediátrico, frasco com 100 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	20
044	<b>BIPERIDENO 2MG</b> , COMPRIMIDOS embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação.	COMPRIMIDO	30.000
045	<b>BROMAZEPAM 3MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000
046	<b>BROMAZEPAM 6MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1000
047	<b>BROMETO DE IPATRÓPIO - Solução inalante 0,25mg/ml</b> . Frasco c/ 20 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50
048	<b>BROMIDRATO DE FENOTEROL - 5 MG/ML</b> , frasco com 20 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50
049	<b>BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML</b> - ampola 2 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	800
050	<b>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML</b> - solução injetável - ampola 5 ml - embalagem primária contendo identificação, nº do lote,	AMPOLA	1.000

	mês e ano de fabricação e validade		
051	<b>CAPTOPRIL 25MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>30.000</b>
052	<b>CAPTOPRIL 50MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>5.000</b>
053	<b>CARBAMAZEPINA 20mg/ml.</b> Suspensão oral contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>300</b>
054	<b>CARBAMAZEPINA 200MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>30.000</b>
055	<b>CARBAMAZEPINA 400MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>30.000</b>
056	<b>CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>4.000</b>
057	<b>CARBONATO DE LÍCIO 300 MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>20.000</b>
058	<b>CARVEDILOL 25 mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>2.000</b>
059	<b>CARVEDILOL 3,125mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>2.000</b>
060	<b>CARVEDILOL 6,25mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>2.000</b>
061	<b>CEFALEXINA 500MG.</b> Embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>25.000</b>
062	<b>CEFALEXINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50 MG/ML - frasco com 60 ml.</b> Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>800</b>
063	<b>CEFTRIAXONA SÓDICA 1G</b> - frasco/ampola 10 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO/AMPOLA</b>	<b>800</b>
064	<b>CETOCONAZOL 200MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>3.000</b>
065	<b>CETOCONAZOL 20MG/G CREME, bisnaga 30 g,</b> contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>BISNAGA</b>	<b>500</b>
066	<b>CETOPROFENO 100MG INJ - IM - ampola 2 ml.</b> Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>AMPOLA</b>	<b>400</b>
067	<b>CETOPROFENO 150MG</b> Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>2.000</b>
068	<b>CIMETIDINA 200MG,</b> embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa com 500 comprimidos	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>4.000</b>
069	<b>CINARIZINA 75 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>5.000</b>

070	<b>CIPROFLOXACINO 500 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	8.000
071	<b>CLOMIPRAMIDA, CLORIDRATO 25 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	150
072	<b>CLONAZEPAM 0,5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000
073	<b>CLONAZEPAM 2,5mg/ml</b> . Solução oral contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	150
074	<b>CLONAZEPAM 2 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000
075	<b>CLOPIDOGREL 75 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	800
076	<b>CLORANFENICOL+COLAGENASE 10MG+0,6U/G POMADA</b> - Bisnaga 30g contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	80
077	<b>CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - 30 ML</b> - frasco 30 ml - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	300
078	<b>CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML SOL. INJ.</b> - ampola 2 ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	800
079	<b>CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000
080	<b>CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000
081	<b>CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG</b> - embalados em Blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	100
082	<b>CLORPROMAZINA 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000
083	<b>CLORPROMAZINA 25 MG</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000
084	<b>CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML - 20 ML</b> - frasco c/ 20 ml embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50
085	<b>COMPLEXO B, ampola 2 ml</b> . Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000
086	<b>DEXAMETASONA 1MG/G CREME, BISNAGA 10 G</b> , contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	1.500
087	<b>DEXAMETASONA 2MG/ML SOL. INJ.</b> - ampola 1 ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	800
088	<b>DEXAMETASONA 4MG COMP</b> - fosfato, comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000

089	<b>DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. - ampola 2,5ml</b> , solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000
090	<b>DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML</b> - frasco com 100 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500
091	<b>DEXCLORFENIRAMINA 2MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000
092	<b>DIAZEPAM 10MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000
093	<b>DIAZEPAM 5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000
094	<b>DICLOFENACO POTASSICO 15MG GOTAS 20 ml</b> , embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabr. E validade.	FRASCO	100
095	<b>DICLOFENACO POTASSICO 50MG</b> , comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabr. e validade.	COMPRIMIDO	5.000
096	<b>DICLOFENACO SODICO 50MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000
097	<b>DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML</b> solução injetável - ampola 3 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000
098	<b>DIGOXINA 0,25 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000
099	<b>DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML</b> - Frasco com 60 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	10
100	<b>DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO</b> . Comprimido de 40 mg. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000
101	<b>DIMETICONA, EMULSÃO 75 MG/ML</b> . Frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800
102	<b>DIPIRONA SÓDICA 500 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000
103	<b>DIPIRONA SOL. INJ. 500 MG/ML</b> - ampola 2 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000
104	<b>DIPIRONA SOL. ORAL GOTAS. 500 MG/ML</b> - Frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000
105	<b>ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	COMPRIMIDO	20.000
106	<b>ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000
107	<b>ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000
108	<b>ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+ 5mg/mL</b> (NOREGYNA)	AMPOLA	50

109	<b>ESCOPOLAMINA +DIPIRONA GOTAS 10MG/ML 20 ML</b> - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800
110	<b>ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG</b> - drágea, embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000
111	<b>ESPIRONOLACTONA 100MG</b> comprimidos embalados em blister, - contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500
112	<b>ESPIRONOLACTONA 25MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000
113	<b>ESPIRONOLACTONA 50MG</b> comprimidos embalados em blister, - contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000
114	<b>ETINILESTRADIOL 0.03+ LEVONORGESTRELO, 15MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BLISTER	500
115	<b>FENITOINA 100MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000
116	<b>FENOBARBITAL 100MG</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000
117	<b>FENOBARBITAL 40MG/ML frasco c/ 20 ml</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	100
118	<b>FLUCONAZOL 150MG</b> capsula, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000
119	<b>FLUOXETINA 20mg.</b> COMPRIMIDO, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000
120	<b>FOSFATO DE CODEÍNA+PARACETAMOL 30+500M-</b> comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000
121	<b>FUROSEMIDA 40MG</b> comprimida, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000
122	<b>FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG - 2 ML</b> - ampola 2 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	500
123	<b>GLIBENCLAMIDA 5MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000
124	<b>GLICLAZIDA 30MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO S	500
125	<b>GLIMEPIRIDA 2MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500
126	<b>GLIMEPIRIDA 4MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500
127	<b>HALOPERIDOL 1 MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	600
128	<b>HALOPERIDOL 5 MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	35.000

129	<b>HALOPERIDOL GOTAS</b> - fr. conta-gotas de 20 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50
130	<b>HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000
131	<b>HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG</b> . Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	100.000
132	<b>HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG</b> . Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000
133	<b>HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML</b> frasco contendo copo dosador com no mínimo 120 ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200
134	<b>IBUPROFENO 300 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000
135	<b>IBUPROFENO 600 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000
136	<b>IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML</b> - Suspensão Oral 30 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800
137	<b>IODETO DE POTÁSSIO 2%</b> - Suspensão Oral 100 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	100
138	<b>IVERMECTINA 6 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000
139	<b>LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100+25MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500
140	<b>LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200+50MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500
141	<b>LEVOFLOXACINO 500MG</b> . - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500
142	<b>LEVOMEPRIMAZINA 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000
143	<b>LEVOMEPRIMAZINA 25MG</b> - comprimido embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000
144	<b>LEVOTIROXINA SODICA 50MCG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500
145	<b>LORATADINA 10 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000
146	<b>LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO 100 ML.</b> Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000
147	<b>LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA, 50mg+12,5 mg</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPROMID O	1.000

148	<b>LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	80.000
149	<b>LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000
150	<b>MALEATO DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG+0,05MG/ML</b> - frasco com 120 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000
151	<b>MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 4% 40MG/ML</b> - frasco com 20 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50
152	<b>MEBENDAZOL 100 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000
153	<b>MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML</b> . Frasco com 30 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	400
154	<b>METFORMINA 500MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000
155	<b>METFORMINA 850MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	100.000
156	<b>METILDOPA 250 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000
157	<b>METILDOPA 500 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000
158	<b>METOCLOPRAMIDA 10 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000
159	<b>METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - 2 ML</b> - ampola 2 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	500
160	<b>METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 0,4%. Frasco com 10 ml.</b> Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	400
161	<b>METRONIDAZOL 250 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000
162	<b>METRONIDAZOL 400 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000
163	<b>METRONIDAZOL- GEL/CREME VAGINAL 100MG/G</b> , bisnaga 50gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	2.000
164	<b>METRONIDAZOL SUSP. ORAL 4% frasco 100 ml + copo medida</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800
165	<b>METRONIDAZOL+ NISTATINA - GEL/CREME VAGINAL 100MG/G</b> , bisnaga 50g + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	1.600
166	<b>MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 2%</b> - bisnaga 80g, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	100

167	<b>MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G</b> , bisnaga 80gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>BISNAGA</b>	<b>400</b>
168	<b>MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>1.000</b>
169	<b>MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>1.000</b>
170	<b>NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA</b> - bisnaga 10 g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>BISNAGA</b>	<b>2.000</b>
171	<b>NIFEDIPINO 10MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>1.000</b>
172	<b>NIFEDIPINO 20MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>1.000</b>
173	<b>NIMESULIDA 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>20.000</b>
174	<b>NIMESULIDA 50MG/ML, gotas, frasco com 15 ml</b> , administração via oral, uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>150</b>
175	<b>NIMODIPINO 30mg.</b> Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>UNIDADE</b>	<b>1.000</b>
176	<b>NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G</b> - bisnaga 60 g com aplicador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>BINAGA</b>	<b>1.000</b>
177	<b>NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI</b> - frasco 50 ml + conta gotas. - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>300</b>
178	<b>NITROFUZAZONA POMADA 2%</b> - Pote 500g com aplicador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>UNIDADE</b>	<b>40</b>
179	<b>NORETISTERONA 0,35mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>1.000</b>
180	<b>ÓLEO MINERAL 100 ML</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>50</b>
181	<b>OMEPRAZOL 20MG</b> - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>CAPSULA</b>	<b>50.000</b>
182	<b>OMEPRAZOL 40MG</b> - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>CAPSULA</b>	<b>15.000</b>
183	<b>OXCARBAZEPINA 600mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>500</b>
184	<b>ÓXIDO DE ZINCO 250 MG/G (Pasta d'água)</b> , antisséptico, secativo, cicatrizante, uso adulto e pediátrico, uso tópico, frasco com 100 g, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>UNIDADE</b>	<b>10</b>
185	<b>PARACETAMOL 500 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>30.000</b>

186	<b>PARACETAMOL 750 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000
187	<b>PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML.</b> Frasco com 15 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2.000
188	<b>PAROXETINA – CLORIDRATO DE 20MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000
189	<b>PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000
190	<b>PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60 ML</b> - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	300
191	<b>PIROXICAM 20 MG</b> - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULA	5.000
192	<b>POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B, ELIXIR 100 ML,</b> contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2.000
193	<b>POLIVITAMINÍNICO DO COMPLEXO B (B1/B2/B3/B6)</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000
194	<b>PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML</b> - frasco contendo 100 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000
195	<b>PREDNISONA 20 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000
196	<b>PREDNISONA 5 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	8.000
197	<b>PROMETAZINA 25 MG,</b> comprimidos embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000
198	<b>PROMETAZINA 25 MG INJ, AMPOLA C/ 2 ml,</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.200
199	<b>PROPRANOLOL 40 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000
200	<b>RISPERIDONA 1 MG,</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000
201	<b>RISPERIDONA 1mg/ml,</b> solução oral, frasco com 30ml, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	600
202	<b>RISPERIDONA 2 MG,</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	12.000
203	<b>RISPERIDONA 3MG,</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	8.000
204	<b>SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL.</b> - sais p/ reidratação oral envelope com 27,9 gramas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	ENVELOPE	3.000

205	<b>SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE</b> - aerossol pressurizado. Frasco com 200 doses. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	400
206	<b>SALBUTAMOL SUSP.</b> 0,4 Mg/ML xarope - Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	400
207	<b>SERTRALINA 25MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000
208	<b>SERTRALINA 50MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000
209	<b>SIMETICONA 40MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000
210	<b>SIMETICONA 75MG/ML</b> - Frasco com 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200
211	<b>SINVASTATINA 20 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000
212	<b>SINVASTATINA 40 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000
213	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML sistema fechado de infusão.</b> Em bolsa flexível de pvc, estéril e epirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.500
214	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML sistema fechado de infusão.</b> Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.500
215	<b>SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000
216	<b>SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	8.000
217	<b>SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% - bisnaga 30 g,</b> embalagem em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	400
218	<b>SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 4% + 0,8%</b> - suspensão oral, frasco com 100 ml + copo medida, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2.000
219	<b>SULFAMETOXAZOL 400 + TRIMETROPINA 80MG-</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000
220	<b>SULFATO FERROSO 40MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000

221	<b>SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL - 25 MG/ML</b> , frasco 30 ml + conta gotas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200
222	<b>TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO. Frasco 5 ml</b> solução oftálmica, em solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas 5 ml- contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	100
223	<b>TRAMADOL - CLORIDRATO DE 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500
224	<b>TRAMADOL - CLORIDRATO DE 50MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.500
225	<b>VARFARINA SÓDICA 5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	200
226	<b>VITAMINA K 10MG AMPOLA1ml</b> , Solução estéril embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.200
227	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> - pacote com 100 unidades com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	PACOTE	50
228	<b>ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML</b> - de origem vegetal composto por ácido linoleico, ácido caprílico, ácido cáprico, palmitato de vitamina a, palmitato de vitamina dalfa-tocoferol, acondicionado em embalagem de 200 ml. Registro no ministério da saúde.	FRASCO	60
229	<b>ÁGUA DEIONIZADA</b> , quimicamente pura, usada para autoclave, embalagem com 20l, embalagem contendo lote, data de fabricação e data de validade.	GALÃO	40
230	<b>ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ml</b> - uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	50
231	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 13x4,5</b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	120
232	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 20x5,5</b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50
233	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 25X7</b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100

234	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 25X8</b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50
235	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2MM</b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	40
236	<b>ÁLCOOL ETÍLICO A 70º</b> - frasco com 1000 ml - embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	LITRO	800
237	<b>ÁLCOOL GEL 70º</b> - 1000 g Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	LITRO	400
238	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G</b> - algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20 cm de largura. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no ministério da saúde.	ROLO	60
239	<b>ALMOTOLIA, RECIPIENTE TRANSPARENTE COM TAMPA ENROSCADA CAPAC. PARA 250 ml</b> - - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade para 250 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	20
240	<b>ALMOTOLIA, RECIPIENTE TRANSPARENTE COM TAMPA ENROSCADA CAPAC. PARA 500 ml</b> - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade para 500 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	20
241	<b>ATADURA DE CREPE 10 cm X 4,5 M</b> - contendo 13 fios/cm <sup>2</sup> . Confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. Caixa contendo 12 unidades.	PACOTE	400

242	<b>ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5 M</b> - contendo 13 fios/cm <sup>2</sup> . Confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente, caixa contendo 12 unidades.	PACOTE	200
243	<b>ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5 M</b> - contendo 13 fios/cm, confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 unidades.	PACOTE	200
244	<b>BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19- 64 mm</b> -confeccionada em plástico, adesivohipoalergênico recortável de 19 mm a 64 mm com proteção anti-odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalérgico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	40
245	<b>CAIXA DE PERFUROCORTE 13 LITROS</b> - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 13 litros.	UNIDADE	200
246	<b>CAIXA DE PERFUROCORTE 20 LITROS</b> - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	150
247	<b>CAIXA DE PERFUROCORTE 7 LITROS</b> - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 13 litros.	UNIDADE	150
248	<b>CLOREXIDINA 2% DE DIGLICONATO</b> , solução uso externo, antisséptico tópico, uso adulto e pediátrico, frasco com 1000 ml.	LITRO	150
249	<b>COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 50 ML</b> - Coletor plástico para coleta de exames com tampa rosqueada, com espátula, com capacidade para 50 ml.	UNIDADE	300
250	<b>COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM ESTÉRIL</b> - com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30, 11 fios, 8 camadas, 5 dobras, pacote com 500 unidades de gaze.	UNIDADE	2.000
251	<b>COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL</b> - com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, pacote com 500 unidades, 11 fios, medindo aberta 15 cm x 30 cm, 8 camadas, 5 dobras, medindo fechada 7,5 x 7,5 cm.	PACOTE	250

252	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR</b> , desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos, solução a base de misturas de quaternário de amônio, bactericida, embalagem de 5000 ml, embalagem contendo número de lote, data de fabricação e validade.	<b>GALÃO C/5 LITROS</b>	<b>80</b>
253	<b>EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP</b> - estéril, atóxico, piroxênio, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	<b>UNIDADE</b>	<b>200</b>
254	<b>EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL</b> - c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana auto vedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. Estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	<b>UNIDADE</b>	<b>300</b>
255	<b>ESCOVA GINECOLOGICA</b> embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. ESTERIO – com dados de identificação e procedência.	<b>UNIDADE</b>	<b>40</b>
256	<b>ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4, 5 mm</b> -, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	<b>ROLO</b>	<b>250</b>
257	<b>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COMUM 10CM X 4,5M</b> - com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	<b>ROLO</b>	<b>350</b>
258	<b>ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA</b> - pacote com 100 unidades - embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	<b>PACOTE C/100</b>	<b>80</b>
259	<b>ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE</b> - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	<b>UNIDADE</b>	<b>1.000</b>
260	<b>ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO</b> - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	<b>UNIDADE</b>	<b>1.500</b>

261	<b>ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO</b> - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1.500
262	<b>FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE ON CALL PLUS - CAIXA COM 50 TIRAS</b> - Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos.	CAIXA	80
263	<b>FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19 mm X 30M</b> - fita adesiva de papel crespado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°C com forte adesão, alto tack e resistência. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Rolo com 19 mm x 30m.	UNIDADE	120
264	<b>FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY</b> - frasco com no mínimo 120 ml. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	120
265	<b>GAZE 91 X 91</b> - Não estéril, com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	ROLO	200
266	<b>GEL PARA ULTRASOM</b> - atóxico solúvel em água, pH neutro, para uso em ultrassonografia, ecocardiográfico. Galão de 1 litro	LITRO	50
267	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 24</b> em aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20
268	<b>LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA</b> - Caixa com 50 peças. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	70
269	<b>LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</b> - Lanceta descartável com dispositivo de segurança, estéril segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	CAIXA	120
270	<b>LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, 70CM X 50 M</b> -Lençol hospitalar 70cm x 50 m de papel descartável, cor branca, textura firme, resistente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	ROLO	120

271	<b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P</u></b> não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletivaontendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	350
272	<b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP</u></b> não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletivaontendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	150
273	<b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G</u></b> - não estéril confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	250
274	<b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M</u></b> - não estéril confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. Contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	300
275	<b><u>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80G./M2.</u></b> - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalérgico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação cor branco caixa com 50 unidades.	CAIXA	500
276	<b><u>MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO N 95 PARA TUBERCULOSE</u></b> -Máscara Descartável tipo 95 – para proteção contra vírus da tuberculose e H1N1, tripla camada. Embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	150
277	<b><u>MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTA</u></b> - conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500 ml.	UNIDADE	30
278	<b><u>MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL</u></b> - conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500 ml.	UNIDADE	30
279	<b><u>MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE</u></b> – GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UNIDADE	40
280	<b><u>PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO</u></b> – 100CM X 100CM	ROLO	400

281	<b>P.V.P.I. DEGERMANTE 10%, FRASCO DE 1000 ml</b> - solução aquosa fr 576 composta de tenso ativo, emoliente, agente tamponantes a 10% de poli vinil-pirrol dona-iodo, contendo 1% de iodo ativo, indicado para limpeza e assepsia da pele do paciente no pré- operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, acondicionado em embalagem plástica âmbar, especificando data de validade lote e procedência.	LITRO	30
282	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 1 ml, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x 4,5</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéreis. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	6.000
283	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml, COM AGULHA 25X7</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	5.000
284	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml COM AGULHA 25X8</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3.000
285	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml COM AGULHA 25X7</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	4.000
286	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml COM AGULHA 25X7</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	4.000

287	<b>TERMÔMETRO DIGITAL</b> - Termômetro, Tipo Digital, Faixa Medição Temperatura 0 A +50 C, Aplicação Hospitalar, Material Plástico, Comprimento 120 Mm, Características Adicionais Parte Detectora Temperatura Em Inox, Largura 17,5 Mm	<b>UNIDADE</b>	<b>20</b>
288	<b>TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA</b> - Pacote c/ 100 unidades embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	<b>PACOTE</b>	<b>40</b>
289	<b>TUBO DE ENSAIO 12X75MM</b> Tubo de ensaio fabricado em poliestireno cristal transparente, com fundo redondo e dimensões de 12 x 75 mm (diâmetro x comprimento). COTAR Preço por pacote com 500 unidades.	<b>PACOTE</b>	<b>1500</b>

6.5. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade a ser realizado visando atender ao interesse público.

## 7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa será elaborada com base em:

**7.1. Histórico de consumo:** Análise das quantidades adquiridas nos últimos 12 meses por cada unidade/setor, ajustando projeções conforme o aumento ou redução da demanda.

**7.2. Preços de mercado:** Pesquisa de preços atualizada em portais oficiais, como Banco de Preços (BP), conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, respeitando a Resolução TC nº 249, de 7 de agosto de 2024.

**7.3. Impacto orçamentário:** A estimativa deve observar os limites previstos no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e o plano de aplicação dos recursos vinculados ao setor de saúde.

**7.4. Diversidade de medicamentos:** O quantitativo estimado incluirá medicamentos de uso contínuo e emergencial, abrangendo diferentes classes terapêuticas para suprir a diversidade de tratamentos realizados nos serviços de saúde.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO

O fornecimento parcelado é indispensável para garantir:

**8.1. Eficiência na gestão de estoques:** Permite a reposição gradual dos medicamentos, evitando o risco de vencimento ou acúmulo desnecessário nos almoxarifados das unidades de saúde.

**8.2. Atendimento à demanda variável:** As quantidades requisitadas podem flutuar de acordo com sazonalidades e emergências, como surtos epidemiológicos, o que torna o fornecimento parcelado uma solução eficiente e flexível.

**8.3. Redução de custos logísticos:** O parcelamento reduz o custo de armazenamento e transporte por parte do município, repassando parte dessa responsabilidade ao fornecedor.

**8.4. Garantia de frescor e validade:** Medicamentos entregues em parcelas têm maior prazo de validade, o que assegura a qualidade e a segurança no uso pelos pacientes.

## 9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos medicamentos, busca-se alcançar os seguintes resultados:

**9.1. Continuidade dos serviços de saúde:** Garantir a assistência farmacêutica integral e ininterrupta em todas as unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

**9.2. Aprimoramento da qualidade do atendimento:** Prover medicamentos essenciais para tratamentos eficazes, promovendo a saúde e o bem-estar da população.

**9.3. Cumprimento de políticas públicas:** Atender às diretrizes das políticas de saúde nacionais, como a Política Nacional de Medicamentos (PNM) e o Programa de Assistência Farmacêutica.

**9.4. Gestão responsável dos recursos públicos:** Realizar a aquisição com base em planejamento estratégico, assegurando economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos.

**9.5. Melhoria dos indicadores de saúde:** Reduzir as internações evitáveis e o agravamento de doenças, contribuindo para a elevação dos índices de saúde do município.

Coordenação de Assistência Farmacêutica

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente TERMO DE REFERÊNCIA destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço.

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.

1.3. Como instrumento que antecede à elaboração do Edital, o TERMO DE REFERÊNCIA ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, ENTRE OUTROS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

### 3. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição de medicamentos destinados aos diversos setores ligados ao Fundo Municipal de Saúde deste município é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A seguir, detalham-se as razões que justificam a necessidade:

**3.1. Atendimento às demandas da atenção básica e especializada:** Os medicamentos são imprescindíveis para o funcionamento de unidades como a Farmácia Básica, UBS, entre outros. Eles viabilizam o tratamento de patologias e o manejo clínico adequado em conformidade com as políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Medicamentos (PNM) e a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

**3.2. Conformidade com os princípios do SUS:** A aquisição busca garantir o cumprimento do princípio da universalidade e da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o acesso contínuo e gratuito da população aos medicamentos essenciais, como preconizado na Lei nº 8.080/1990.

**3.3. Redução de riscos sanitários e sociais:** A manutenção de um estoque regular de medicamentos permite atender às necessidades emergenciais, crônicas e agudas de saúde, evitando a interrupção de tratamentos e as consequências graves associadas à descontinuidade da assistência farmacêutica.

**3.4. Fortalecimento da rede de saúde municipal:** A integração de diferentes serviços, como o CER, que atende à reabilitação, e o CAPS, que atua no cuidado em saúde mental, exige um fornecimento ininterrupto de insumos, alinhado às diretrizes do Plano Municipal de Saúde e às demandas epidemiológicas da região.

3.5. A Administração optou em realizar o referido processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como forma de julgamento o **MENOR VALOR POR ITEM**, por entender ser esta a possibilidade de se instaurar um procedimento de incontestável transparência, de ampla publicidade e alcance nacional, que, por possibilitar maior competitividade, ensejará, indubitavelmente, maior economia para o erário do Município.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. Quanto ao planejamento de gastos com o objeto em apreço, há previsão para aquisição do objeto Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

### 5. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

5.1. A aquisição deve atender aos seguintes requisitos para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde:

**5.1.1. Conformidade com normas sanitárias:** Os medicamentos devem estar registrados na Anvisa, em conformidade com as exigências legais da Lei nº 6.360/1976 e normas sanitárias vigentes.

**5.1.2. Atendimento às especificações técnicas:** Devem ser adquiridos medicamentos que atendam às especificações técnicas detalhadas (princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e apresentação), conforme estabelecido na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e em protocolos locais de saúde.

**5.1.3. Fornecimento em condições adequadas:** As embalagens, transporte e armazenamento devem atender aos padrões de boas práticas de distribuição e conservação, garantindo a integridade dos medicamentos.

**5.1.4. Demanda setorial:** A compra deve ser dimensionada para suprir as demandas específicas de cada setor (Farmácia Básica, CAPS, UBS, etc.), respeitando as peculiaridades de consumo e estoque de cada unidade.

**5.1.5. Eficiência logística:** O fornecedor deve assegurar prazos de entrega compatíveis com as necessidades de reposição, além de oferecer suporte logístico para entregas fracionadas, minimizando riscos de desabastecimento.

## 6. DA QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO E VALOR

Para a quantificação do objeto, é necessário considerar:

**6.1. Análise de demandas prévias:** Levantamento das quantidades consumidas nos últimos 12 meses por cada unidade ou setor beneficiado. Isso inclui a Farmácia Básica, UBS, CAPS, entre outros.

**6.2. Projeção de necessidades futuras:** Estimativas baseadas em dados epidemiológicos locais, indicadores de saúde e eventuais aumentos de demanda decorrentes da ampliação dos serviços ou da incorporação de novos tratamentos.

**6.3. Classificação dos medicamentos:** A quantificação será dividida conforme os seguintes critérios:

- Medicamentos de atenção básica, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).
- Medicamentos especializados, utilizados em unidades como CAPS e CER.
- Medicamentos de uso emergencial para SAMU e UBS.
- Medicamentos para programas específicos, como saúde mental, controle de doenças infectocontagiosas e reabilitação.

**6.4. Especificação técnica e detalhamento:** Além da quantidade, cada item será descrito com especificações técnicas detalhadas (princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e apresentação), para assegurar a eficiência da licitação e evitar desabastecimentos.

Com essas informações fundamentadas, a aquisição será realizada de forma planejada e criteriosa, alinhada à necessidade de otimizar os recursos públicos e oferecer um atendimento de excelência à população.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
001	<b>AAS 100 MG (ACIDO ACETIL SALICILICO)</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação).	COMPRIMIDO	30.000	0,18	5.400,00
002	<b>ACEBROFILINA 25MG/ML</b> xarope infantil 120 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	250	6,31	1.577,50
003	<b>ACEBROFILINA 50MG/5 ml</b> xarope adulto 120 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200	13,11	2.622,00
004	<b>ACICLOVIR 200 MG COMP</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500	0,35	175,00
005	<b>ACICLOVIR 400 MG COMP</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500	1,22	610,00
006	<b>ACIDO ASCORBICO 100MG/ML</b> solução Injetável, ampola 5 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	500	5,00	2.500,00
007	<b>ACIDO ASCORBICO 500MG.</b> Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de	COMPRIMIDO S	10.000	0,84	8.400,00

	fabricação e validade.				
008	<b>ACIDO ASCORBICO GOTAS</b> , solução oral 200mg/ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800	1,51	1.208,00
009	<b>ACIDO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML</b> (DEPO PROVERA)	AMPOLA	50	11,00	550,00
010	<b>ACIDO FÓLICO 5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,17	3.400,00
011	<b>ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO REVESTIDO</b> ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A <b>250 MG</b> ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	2.000	0,42	840,00
012	<b>ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)</b> contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000	2,29	9.160,00
013	<b>ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO REVESTIDO CR</b> ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A <b>300 MG</b> ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	1.500	1,68	2.520,00
014	<b>ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML</b> (EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) - solução oral ou xarope	FRASCO	200	6,90	1.380,00
015	<b>ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10 ML</b> - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.000	0,46	920,00
016	<b>ALBENDAZOL 400 MG</b> - comprimidos mastigáveis embalados em blister, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500	0,67	1.005,00
017	<b>ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ml</b> - suspensão oral, embalados em frascos individuais, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	500	1,00	500,00
018	<b>ALENDRONATO SÓDICO 70 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	200	0,20	40,00
019	<b>ALOPURINOL 100 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000	0,30	1.200,00
020	<b>ALOPURINOL 300 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000	0,38	1.520,00
021	<b>ALPRAZOLAM 0,25MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500	0,18	270,00
022	<b>ALPRAZOLAM 0,5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500	0,21	315,00

023	<b>ALPRAZOLAM 1MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500	0,23	345,00
024	<b>ALPRAZOLAM 2MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	700	0,29	203,00
025	<b>AMBROXOL XAROPE 15MG/5 ml - INFANTIL</b> Frasco 120 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	700	2,57	1.799,00
026	<b>AMBROXOL XAROPE 30MG/5 ml - ADULTO</b> Frasco 120 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	700	3,49	2.443,00
027	<b>AMINOFILINA 100 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,07	70,00
028	<b>AMIODARONA 200MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,74	3.700,00
029	<b>AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS</b> embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,10	3.000,00
030	<b>AMOXICILINA 500 MG</b> comprimidos/capsulas embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000	0,39	5.850,00
031	<b>AMOXICILINA 50MG/ML</b> - pó para suspensão oral + copo medida - frasco 60 ml - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	9,39	14.085,00
032	<b>AMOXICILINA+CLAVULANATO DE PÓTASSIO 50MG./ML.+ 12,5MG./ML.</b> SUSPENÇÃO ORAL contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	20	16,00	320,00
033	<b>AMPICILINA 500 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	3,79	3.790,00
034	<b>ANLODIPINO BESILATO 10 MG</b> - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,09	2.700,00
035	<b>ANLODIPINO BESILATO 5 MG</b> - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,07	210,00
036	<b>ATENOLOL 100MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000	0,41	1.640,00
037	<b>ATENOLOL 25MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,21	6.300,00

038	<b>ATENOLOL 50MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,29	8.700,00
039	<b>AZITROMICINA 500 MG</b> , embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	1,20	6.000,00
040	<b>AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - frasco 15 ml</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800	8,33	6.664,00
041	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	600	14,13	8.478,00
042	<b>BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	600	13,68	8.208,00
043	<b>BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML</b> , emulsão tópica, uso externo, uso adulto e pediátrico, frasco com 100 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	20	12,61	252,20
044	<b>BIPERIDENO 2MG</b> , COMPRIMIDOS embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação.	COMPRIMIDO	30.000	0,37	11.100,00
045	<b>BROMAZEPAM 3MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,25	250,00
046	<b>BROMAZEPAM 6MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1000	0,34	340,00
047	<b>BROMETO DE IPATRÓPIO - Solução inalante 0,25mg/ml</b> . Frasco c/ 20 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	2,15	107,50
048	<b>BROMIDRATO DE FENOTEROL - 5 MG/ML</b> , frasco com 20 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	5,08	254,00
049	<b>BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML</b> - ampola 2 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	800	1,56	1.248,00
050	<b>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML</b> - solução injetável - ampola 5 ml - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	1.000	2,99	2.990,00
051	<b>CAPTOPRIL 25MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,10	3.000,00
052	<b>CAPTOPRIL 50MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de	COMPRIMIDO	5.000	0,36	1.800,00

	fabricação e validade.				
053	<b>CARBAMAZEPINA 20mg/ml.</b> Suspensão oral contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	300	9,25	2.775,00
054	<b>CARBAMAZEPINA 200MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,37	11.100,00
055	<b>CARBAMAZEPINA 400MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,52	15.600,00
056	<b>CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000	0,75	3.000,00
057	<b>CARBONATO DE LÍCIO 300 MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,50	10.000,00
058	<b>CARVEDIOL 25 mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,14	280,00
059	<b>CARVEDIOL 3,125mg.-</b> comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,17	340,00
060	<b>CARVEDIOL 6,25mg.-</b> comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,10	200,00
061	<b>CEFALEXINA 500MG.</b> Embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000	0,65	16.250,00
062	<b>CEFALEXINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50 MG/ML - frasco com 60 ml.</b> Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800	13,16	10.528,00
063	<b>CEFTRIAXONA SÓDICA 1G</b> - frasco/ampola 10 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	800	16,26	13.008,00
064	<b>CETOCONAZOL 200MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,49	1.470,00
065	<b>CETOCONAZOL 20MG/G CREME, bisnaga 30 g,</b> contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	500	13,30	6.650,00
066	<b>CETOPROFENO 100MG INJ - IM - ampola 2 ml.</b> Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	400	6,24	2.496,00
067	<b>CETOPROFENO 150MG</b> Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	2,08	4.160,00

068	<b>CIMETIDINA 200MG</b> , embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa com 500 comprimidos	COMPRIMIDO	4.000	0,54	2.160,00
069	<b>CINARIZINA 75 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,45	2.250,00
070	<b>CIPROFLOXACINO 500 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	8.000	0,63	5.040,00
071	<b>CLOMIPRAMIDA, CLORIDRATO 25 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	150	0,90	135,00
072	<b>CLONAZEPAM 0,5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000	0,07	1.050,00
073	<b>CLONAZEPAM 2,5mg/ml.</b> Solução oral contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	150	3,38	507,00
074	<b>CLONAZEPAM 2 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,12	3.600,00
075	<b>CLOPIDOGREL 75 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	800	0,52	416,00
076	<b>CLORANFENICOL+COLAGENASE 10MG+0,6U/G POMADA</b> - Bisnaga 30g contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	80	15,45	1.236,00
077	<b>CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - 30 ML</b> - frasco 30 ml - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	300	2,37	711,00
078	<b>CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 2MG/ML SOL. INJ.</b> - ampola 2 ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	800	1,69	1.352,00
079	<b>CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 4MG</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,33	990,00
080	<b>CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 8MG</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,31	930,00
081	<b>CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG</b> - embalados em Blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	100	0,45	45,00
082	<b>CLORPROMAZINA 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000	0,66	9.900,00
083	<b>CLORPROMAZINA 25 MG</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº	COMPRIMIDO	6.000	0,48	2.880,00

	do lote, mês e ano de fabricação e validade.				
084	<b>CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML - 20 ML</b> - frasco c/ 20 ml embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	6,97	348,50
085	<b>COMPLEXO B, ampola 2 ml.</b> Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000	1,70	1.700,00
086	<b>DEXAMETASONA 1MG/G CREME, BISNAGA 10 G,</b> contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	1.500	2,67	4.005,00
087	<b>DEXAMETASONA 2MG/ML</b> SOL. INJ. - ampola 1 ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	800	5,44	4.352,00
088	<b>DEXAMETASONA 4MG COMP</b> - fosfato, comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,42	420,00
089	<b>DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. - ampola 2,5ml,</b> solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000	1,60	1.600,00
090	<b>DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML</b> - frasco com 100 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	3,03	4.545,00
091	<b>DEXCLORFENIRAMINA 2MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,14	700,00
092	<b>DIAZEPAM 10MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000	0,14	2.100,00
093	<b>DIAZEPAM 5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,07	700,00
094	<b>DICLOFENACO POTASSICO 15MG GOTAS 20 ml,</b> embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabr. E validade.	FRASCO	100	4,05	405,00
095	<b>DICLOFENACO POTASSICO 50MG,</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabr. e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,13	650,00
096	<b>DICLOFENACO SODICO 50MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,12	240,00
097	<b>DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML</b> solução injetável - ampola 3 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000	0,90	900,00
098	<b>DIGOXINA 0,25 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,26	780,00

099	<b>DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML</b> - Frasco com 60 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	10	8,93	89,30
100	<b>DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO.</b> Comprimido de 40 mg. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,12	360,00
101	<b>DIMETICONA, EMULSÃO 75 MG/ML.</b> Frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800	1,81	1.448,00
102	<b>DIPIRONA SÓDICA 500 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,23	6.900,00
103	<b>DIPIRONA SOL. INJ. 500 MG/ML</b> - ampola 2 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000	0,94	940,00
104	<b>DIPIRONA SOL. ORAL GOTAS. 500 MG/ML</b> - Frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	3,66	3.660,00
105	<b>ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO,</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	COMPRIMIDO	20.000	0,07	1.400,00
106	<b>ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO,</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,10	2.000,00
107	<b>ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO,</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,10	2.000,00
108	<b>ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+ 5mg/mL</b> (NOREGYNA)	AMPOLA	50	11,00	550,00
109	<b>ESCOPOLAMINA +DIPIRONA GOTAS 10MG/ML 20 ML</b> - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800	4,95	3.960,00
110	<b>ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG</b> - drágea, embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,69	2.070,00
111	<b>ESPIRONOLACTONA 100MG</b> comprimidos embalados em blister, - contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500	0,90	450,00
112	<b>ESPIRONOLACTONA 25MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,33	660,00
113	<b>ESPIRONOLACTONA 50MG</b> comprimidos embalados em blister, - contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,65	1.300,00
114	<b>ETINILESTRADIOL 0,03+ LEVONORGESTRELO, 15MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de	BLISTER	500	0,12	60,00

	identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.				
115	<b>FENITOINA 100MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>5.000</b>	0,71	3.550,00
116	<b>FENOBARBITAL 100MG</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>30.000</b>	0,24	7.200,00
117	<b>FENOBARBITAL 40MG/ML frasco c/ 20 ml,</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>100</b>	6,80	680,00
118	<b>FLUCONAZOL 150MG</b> capsula, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>1.000</b>	1,09	1.090,00
119	<b>FLUOXETINA 20mg.</b> COMPRIMIDO, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>30.000</b>	0,21	6.300,00
120	<b>FOSFATO DE CODEÍNA+PARACETAMOL 30+500M-</b> comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>6.000</b>	0,52	3.120,00
121	<b>FUROSEMIDA 40MG</b> comprimida, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>30.000</b>	0,19	5.700,00
122	<b>FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG - 2 ML</b> - ampola 2 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	<b>AMPOLA</b>	<b>500</b>	2,22	1.110,00
123	<b>GLIBENCLAMIDA 5MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>50.000</b>	0,10	5.000,00
124	<b>GLICLAZIDA 30MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO S</b>	<b>500</b>	0,34	170,00
125	<b>GLIMEPIRIDA 2MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>500</b>	0,24	120,00
126	<b>GLIMEPIRIDA 4MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>500</b>	0,38	190,00
127	<b>HALOPERIDOL 1 MG,</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>600</b>	0,43	258,00
128	<b>HALOPERIDOL 5 MG,</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>35.000</b>	0,45	15.750,00
129	<b>HALOPERIDOL GOTAS</b> - fr. conta-gotas de 20 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>50</b>	4,00	200,00

130	<b>HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,57	1.140,00
131	<b>HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG</b> . Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	100.000	0,08	8.000,00
132	<b>HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG</b> . Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,17	510,00
133	<b>HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML</b> frasco contendo copo dosador com no mínimo 120 ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200	2,50	3.000,00
134	<b>IBUPROFENO 300 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,27	1.350,00
135	<b>IBUPROFENO 600 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,28	2.800,00
136	<b>IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML</b> - Suspensão Oral 30 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800	2,65	2.120,00
137	<b>IODETO DE POTÁSSIO 2%</b> - Suspensão Oral 100 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	100	3,06	306,00
138	<b>IVERMECTINA 6 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	1,23	3.690,00
139	<b>LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100+25MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500	1,26	630,00
140	<b>LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200+50MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500	2,49	1.245,00
141	<b>LEVOFLOXACINO 500MG</b> . - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500	1,96	980,00
142	<b>LEVOMEPRMAZINA 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,85	8.500,00
143	<b>LEVOMEPRMAZINA 25MG</b> - comprimido embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,64	6.400,00
144	<b>LEVOTIROXINA SODICA 50MCG</b> comprimidos embalados em blister,	COMPRIMIDO	500	0,43	215,00

	contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.				
145	<b>LORATADINA 10 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>4.000</b>	0,31	1.240,00
146	<b>LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO 100 ML.</b> Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>1.000</b>	2,55	2.550,00
147	<b>LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA, 50mg+12,5 mg</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPROMID O</b>	<b>1.000</b>	0,40	400,00
148	<b>LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>80.000</b>	0,45	36.000,00
149	<b>LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>1.000</b>	0,10	100,00
150	<b>MALEATO DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG+0,05MG/ML</b> - frasco com 120 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>1.000</b>	9,79	9.790,00
151	<b>MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 4% 40MG/ML</b> - frasco com 20 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>50</b>	10,90	545,00
152	<b>MEBENDAZOL 100 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>1.000</b>	0,42	420,00
153	<b>MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML.</b> Frasco com 30 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>400</b>	1,60	640,00
154	<b>METFORMINA 500MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>15.000</b>	0,21	3.150,00
155	<b>METFORMINA 850MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>100.000</b>	0,18	18.000,00
156	<b>METILDOPA 250 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>10.000</b>	0,68	6.800,00
157	<b>METILDOPA 500 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>10.000</b>	1,68	16.800,00
158	<b>METOCLOPRAMIDA 10 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>5.000</b>	0,29	1.450,00

159	<b>METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - 2 ML</b> - ampola 2 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	500	0,62	310,00
160	<b>METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 0,4%. Frasco com 10 ml.</b> Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	400	2,86	1.144,00
161	<b>METRONIDAZOL 250 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,18	1.800,00
162	<b>METRONIDAZOL 400 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	1,29	12.900,00
163	<b>METRONIDAZOL- GEL/CREME VAGINAL 100MG/G</b> , bisnaga 50gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	2.000	7,30	14.600,00
164	<b>METRONIDAZOL SUSP. ORAL 4% frasco 100 ml + copo medida</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800	5,50	4.400,00
165	<b>METRONIDAZOL+ NISTATINA - GEL/CREME VAGINAL 100MG/G</b> , bisnaga 50g + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	1.600	5,31	8.496,00
166	<b>MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 2%</b> - bisnaga 80g, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	100	2,44	244,00
167	<b>MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G</b> , bisnaga 80gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	400	7,48	2.992,00
168	<b>MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	2,70	2.700,00
169	<b>MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,40	400,00
170	<b>NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA</b> - bisnaga 10 g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	2.000	4,50	9.000,00
171	<b>NIFEDIPINO 10MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,81	810,00
172	<b>NIFEDIPINO 20MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,22	220,00
173	<b>NIMESULIDA 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,21	4.200,00

174	<b><u>NIMESULIDA 50MG/ML, gotas, frasco com 15 ml</u></b> , administração via oral, uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	150	2,52	378,00
175	<b><u>NIMODIPINO 30mg.</u></b> Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	1.000	0,96	960,00
176	<b><u>NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G</u></b> - bisnaga 60 g com aplicador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BINAGA	1.000	5,20	5.200,00
177	<b><u>NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI</u></b> - frasco 50 ml + conta gotas. - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	300	6,40	1.920,00
178	<b><u>NITROFUZAZONA POMADA 2%</u></b> - Pote 500g com aplicador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	40	90,50	3.620,00
179	<b><u>NORETISTERONA 0,35mg.</u></b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,19	190,00
180	<b><u>ÓLEO MINERAL 100 ML</u></b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	7,76	388,00
181	<b><u>OMEPRAZOL 20MG</u></b> - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULA	50.000	0,12	6.000,00
182	<b><u>OMEPRAZOL 40MG</u></b> - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULA	15.000	0,33	4.950,00
183	<b><u>OXCARBAZEPINA 600mg.</u></b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500	2,19	1.095,00
184	<b><u>ÓXIDO DE ZINCO 250 MG/G (Pasta d'água)</u></b> , antisséptico, secativo, cicatrizante, uso adulto e pediátrico, uso tópico, frasco com 100 g, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	10	25,26	252,60
185	<b><u>PARACETAMOL 500 MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,21	6.300,00
186	<b><u>PARACETAMOL 750 MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,24	7.200,00
187	<b><u>PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML.</u></b> Frasco com 15 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2.000	1,14	2.280,00
188	<b><u>PAROXETINA – CLORIDRATO DE 20MG</u></b> - comprimidos embalados em blister,	COMPRIMIDO	2.000	0,25	500,00

	contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.				
189	<b>PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>1.000</b>	0,43	430,00
190	<b>PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60 ML</b> - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>300</b>	2,52	756,00
191	<b>PIROXICAM 20 MG</b> - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>CAPSULA</b>	<b>5.000</b>	0,67	3.350,00
192	<b>POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B, ELIXIR 100 ML</b> , contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>2.000</b>	2,57	5.140,00
193	<b>POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B (B1/B2/B3/B6)</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>10.000</b>	0,11	1.100,00
194	<b>PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML</b> - frasco contendo 100 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>1.000</b>	7,99	7.990,00
195	<b>PREDNISONA 20 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>10.000</b>	0,38	3.800,00
196	<b>PREDNISONA 5 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>8.000</b>	0,17	1.360,00
197	<b>PROMETAZINA 25 MG</b> , comprimidos embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>20.000</b>	0,28	5.600,00
198	<b>PROMETAZINA 25 MG INJ, AMPOLA C/ 2 ml</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>AMPOLA</b>	<b>1.200</b>	3,70	4.440,00
199	<b>PROPRANOLOL 40 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>30.000</b>	0,10	3.000,00
200	<b>RISPERIDONA 1 MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>15.000</b>	0,15	2.250,00
201	<b>RISPERIDONA 1mg/ml</b> , solução oral, frasco com 30ml, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>600</b>	12,98	7.788,00
202	<b>RISPERIDONA 2 MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>12.000</b>	0,15	1.800,00
203	<b>RISPERIDONA 3MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>8.000</b>	0,41	3.280,00
204	<b>SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL</b> , - sais p/ reidratação oral envelope com 27,9 gramas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de	<b>ENVELOPE</b>	<b>3.000</b>	1,14	3.420,00

	fabricação e validade.				
205	<b>SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE</b> - aerossol pressurizado. Frasco com 200 doses. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	400	12,50	5.000,00
206	<b>SALBUTAMOL SUSP.</b> 0,4 Mg/ML xarope - Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	400	3,74	1.496,00
207	<b>SERTRALINA 25MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000	1,67	6.680,00
208	<b>SERTRALINA 50MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,72	14.400,00
209	<b>SIMETICONA 40MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,17	1.020,00
210	<b>SIMETICONA 75MG/ML</b> - Frasco com 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200	2,23	2.676,00
211	<b>SINVASTATINA 20 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,08	2.400,00
212	<b>SINVASTATINA 40 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,24	7.200,00
213	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML sistema fechado de infusão.</b> Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.500	5,90	14.750,00
214	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML sistema fechado de infusão.</b> Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.500	7,85	19.625,00
215	<b>SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,38	1.900,00
216	<b>SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	8.000	0,64	5.120,00

217	<b>SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% - bisnaga 30 g</b> , embalagem em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>BISNAGA</b>	<b>400</b>	5,94	2.376,00
218	<b>SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 4% + 0,8%</b> - suspensão oral, frasco com 100 ml + copo medida, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>2.000</b>	4,01	8.020,00
219	<b>SULFAMETOXAZOL 400 + TRIMETROPINA 80MG-</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>15.000</b>	0,16	2.400,00
220	<b>SULFATO FERROSO 40MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>40.000</b>	0,05	2.000,00
221	<b>SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL - 25 MG/ML</b> , frasco 30 ml + conta gotas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>1.200</b>	2,57	3.084,00
222	<b>TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO. Frasco 5 ml</b> solução oftálmica, em solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas 5 ml- contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>FRASCO</b>	<b>100</b>	7,70	770,00
223	<b>TRAMADOL - CLORIDRATO DE 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>1.500</b>	3,12	4.680,00
224	<b>TRAMADOL - CLORIDRATO DE 50MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>2.500</b>	0,23	575,00
225	<b>VARFARINA SÓDICA 5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>COMPRIMIDO</b>	<b>200</b>	0,15	30,00
226	<b>VITAMINA K 10MG AMPOLA 1ml</b> , Solução estéril embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	<b>AMPOLA</b>	<b>1.200</b>	3,99	4.788,00
227	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> - pacote com 100 unidades com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	<b>PACOTE</b>	<b>50</b>	5,15	257,50
228	<b>ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML</b> - de origem vegetal composto por ácido linoleico, ácido caprílico, ácido cáprico, palmitato de vitamina a, palmitato de vitamina dalfa-tocoferol, acondicionado em embalagem de 200 ml. Registro no ministério da saúde.	<b>FRASCO</b>	<b>60</b>	9,40	564,00
229	<b>AGUA DEIONIZADA</b> , quimicamente pura, usada para autoclave, embalagem com 20l, embalagem contendo lote, data de fabricação e data de validade.	<b>GALÃO</b>	<b>40</b>	67,23	2.689,20

230	<b>ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ml</b> - uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	50	6,47	323,50
231	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 13x4,5</b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	120	8,41	1.009,20
232	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 20x5,5</b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	5,10	255,00
233	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 25X7</b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	8,98	898,00
234	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 25X8</b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	8,78	439,00
235	<b>AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2MM</b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	40	7,99	319,60
236	<b>ÁLCOOL ETÍLICO A 70°</b> - frasco com 1000 ml - embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	LITRO	800	11,25	9.000,00
237	<b>ÁLCOOL GEL 70°</b> - 1000 g Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	LITRO	400	10,25	4.100,00

238	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G</b> - algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20 cm de largura. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no ministério da saúde.	ROLO	60	13,00	780,00
239	<b>ALMOTOLIA, RECIPIENTE TRANSPARENTE COM TAMPA ENROSCADA CAPAC. PARA 250 ml</b> - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade para 250 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	20	7,21	144,20
240	<b>ALMOTOLIA, RECIPIENTE TRANSPARENTE COM TAMPA ENROSCADA CAPAC. PARA 500 ml</b> - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade para 500 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	20	7,65	153,00
241	<b>ATADURA DE CREPE 10 cm X 4,5 M</b> - contendo 13 fios/cm <sup>2</sup> . Confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. Caixa contendo 12 unidades.	PACOTE	400	4,53	1.812,00
242	<b>ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5 M</b> - contendo 13 fios/cm <sup>2</sup> . Confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente, caixa contendo 12 unidades.	PACOTE	200	9,26	1.852,00

243	<b>ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5 M</b> - contendo 13 fios/cm, confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 unidades.	<b>PACOTE</b>	<b>200</b>	9,00	1.800,00
244	<b>BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19- 64 mm</b> -confeccionada em plástico, adesivohipoalergênico recortável de 19 mm a 64 mm com proteção anti-odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalérgico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	<b>UNIDADE</b>	<b>40</b>	15,38	615,20
245	<b>CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS</b> - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 13 litros.	<b>UNIDADE</b>	<b>200</b>	4,73	946,00
246	<b>CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS</b> - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 20 litros.	<b>UNIDADE</b>	<b>150</b>	6,29	943,50
247	<b>CAIXA DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS</b> - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 13 litros.	<b>UNIDADE</b>	<b>150</b>	4,73	709,50
248	<b>CLOREXIDINA 2% DE DIGLICONATO</b> , solução uso externo, antisséptico tópico, uso adulto e pediátrico, frasco com 1000 ml.	<b>LITRO</b>	<b>150</b>	14,53	2.179,50
249	<b>COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 50 ML</b> - Coletor plástico para coleta de exames com tampa rosqueada, com espátula, com capacidade para 50 ml.	<b>UNIDADE</b>	<b>300</b>	0,54	162,00
250	<b>COMPRESSA DE GAZE CIRÚGICA HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM ESTÉRIL</b> - com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30, 11 fios, 8 camadas, 5 dobras, pacote com 500 unidades de gaze.	<b>UNIDADE</b>	<b>2.000</b>	16,50	33.000,00

251	<b>COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL</b> - com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, pacote com 500 unidades, 11 fios, medindo aberta 15 cm x 30 cm, 8 camadas, 5 dobras, medindo fechada 7,5 x 7,5 cm.	PACOTE	250	9,75	2.437,50
252	<b>DESINFETANTE HOSPITALAR</b> , desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos, solução a base de misturas de quaternário de amônio, bactericida, embalagem de 5000 ml, embalagem contendo número de lote, data de fabricação e validade.	GALÃO C/5 LITROS	80	28,70	2.296,00
253	<b>EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP</b> - estéril, atóxico, piroxênio, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	200	1,68	336,00
254	<b>EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL</b> - c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana auto vedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. Estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	300	1,12	336,00
255	<b>ESCOVA GINECOLOGICA</b> embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. ESTERIO – com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	40	0,28	11,20
256	<b>ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4, 5 mm</b> -, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	ROLO	250	9,81	2.452,50

257	<b>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COMUM 10CM X 4,5M</b> - com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°C, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	ROLO	350	10,24	3.584,00
258	<b>ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA</b> - pacote com 100 unidades - embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	PACOTE C/100	80	15,62	1.249,60
259	<b>ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE</b> - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1.000	1,58	1.580,00
260	<b>ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO</b> - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1.500	1,25	1.875,00
261	<b>ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO</b> - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1.500	1,34	2.010,00
262	<b>FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE ON CALL PLUS - CAIXA COM 50 TIRAS</b> -Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos.	CAIXA	80	65,50	5.240,00
263	<b>FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19 mm X 30M</b> - fita adesiva de papel crespado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°C com forte adesão, alto tack e resistência. Embalagem individual contendo externamente dados de	UNIDADE	120	6,48	777,60

	identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Rolo com 19 mm x 30m.				
264	<b>FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY</b> - frasco com no mínimo 120 ml. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	<b>FRASCO</b>	<b>120</b>	10,36	1.243,20
265	<b>GAZE 91 X 91</b> - Não estéril, com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	<b>ROLO</b>	<b>200</b>	39,62	7.924,00
266	<b>GEL PARA ULTRASOM</b> - atóxico solúvel em água, pH neutro, para uso em ultrassonografia, ecocardiográfico. Galão de 1 litro	<b>LITRO</b>	<b>50</b>	12,42	621,00
267	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 24</b> em aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	<b>CAIXA</b>	<b>20</b>	37,47	749,40
268	<b>LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA</b> - Caixa com 50 peças. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	<b>CAIXA</b>	<b>70</b>	11,66	816,20
269	<b>LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</b> - Lanceta descartável com dispositivo de segurança, estéril segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	<b>CAIXA</b>	<b>120</b>	0,11	13,20
270	<b>LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, 70CM X 50 M</b> -Lençol hospitalar 70cm x 50 m de papel descartável, cor branca, textura firme, resistente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	<b>ROLO</b>	<b>120</b>	9,50	1.140,00
271	<b>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P</b> não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente	<b>CAIXA</b>	<b>350</b>	28,31	9.908,50

	dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.				
272	<b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP</u></b> não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletivaontendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	150	31,92	4.788,00
273	<b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G</u></b> - não estéril confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	250	31,40	7.850,00
274	<b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M</u></b> - não estéril confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. Contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	300	31,92	9.576,00
275	<b><u>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80G./M2.</u></b> - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalérgico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação cor branco caixa com 50 unidades.	CAIXA	500	22,08	11.040,00
276	<b><u>MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO N 95 PARA TUBERCULOSE</u></b> -Máscara Descartável tipo 95 – para proteção contra vírus da tuberculose e H1N1, tripla camada. Embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	150	2,19	328,50
277	<b><u>MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTA</u></b> - conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500 ml.	UNIDADE	30	7,35	220,50

278	<b>MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL</b> - conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500 ml.	UNIDADE	30	7,36	220,80
279	<b>MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE – GLICOSIMETRO ON CALL PLUS</b>	UNIDADE	40	44,40	1.776,00
280	<b>PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO – 100CM X 100CM</b>	ROLO	400	5,93	2.372,00
281	<b>P.V.P.I. DEGERMANTE 10%, FRASCO DE 1000 ml</b> - solução aquosa fr 576 composta de tenso ativo, emoliente, agente tamponastes a 10% de poli vinil-pirrol donado, contendo 1% de iodo ativo, indicado para limpeza e assepsia da pele do paciente no pré- operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, acondicionado em embalagem plástica âmbar, especificando data de validade lote e procedência.	LITRO	30	45,45	1.363,50
282	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 1 ml, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x 4,5</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéreis. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	6.000	1,00	6.000,00
283	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml, COM AGULHA 25X7</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	5.000	0,52	2.600,00
284	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml COM AGULHA 25X8</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3.000	0,85	2.550,00

285	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml COM AGULHA 25X7</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	4.000	0,32	1.280,00
286	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml COM AGULHA 25X7</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	4.000	0,45	1.800,00
287	<b>TERMÔMETRO DIGITAL</b> - Termômetro, Tipo Digital, Faixa Medição Temperatura 0 A +50 C, Aplicação Hospitalar, Material Plástico, Comprimento 120 Mm, Características Adicionais Parte Detectora Temperatura Em Inox, Largura 17,5 Mm	UNIDADE	20	16,50	330,00
288	<b>TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA</b> - Pacote c/ 100 unidades embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	PACOTE	40	14,46	578,40
289	<b>TUBO DE ENSAIO 12X75MM</b> Tubo de ensaio fabricado em poliestireno cristal transparente, com fundo redondo e dimensões de 12 x 75 mm (diâmetro x comprimento). COTAR Preço por pacote com 500 unidades.	PACOTE	1500	0,13	195,00
					<b>961.885,10</b>

6.5. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da aquisição a ser realizada visando atender ao interesse público.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto adquirido.

## 8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia na realização do objeto em tela, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

## 9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

9.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias consecutivos**, contados da data de entrega da ordem de

fornecimento, de acordo com as solicitações do setor responsável.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, localizado na Praça Antonio Rabelo, 002 – centro – Iguaçu – PE.

## **10. DA GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. RECEBIMENTO DO OBJETO / PAGAMENTO**

### **11.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1.1. O objeto será recebido por um servidor responsável / fiscal do contrato.

### **11.2. DO PRAZO DE FATURAMENTO / PAGAMENTO**

11.2.1. O faturamento deverá ser ajustado entre as partes.

11.2.2. O pagamento será realizado de maneira integral à vista.

11.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento do objeto e o período da execução.

11.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal / Fatura conforme legislação vigente.

11.2.5. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal / Fatura, o prazo para pagamento será contado à partir de sua representação devidamente regularizada.

### **11.3. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.3.1. O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios solicitados, conforme tabela em anexo, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.

11.3.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

11.3.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.3.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

## **12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, consoante disposto no inciso XLI do Art. 6º c/c Art. 28, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **12.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **12.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**12.2.1.1. PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**12.2.1.2. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.2.1.3. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**12.2.1.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**12.2.1.5. SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**12.2.1.6. SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**12.2.1.7. FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**12.2.1.8. SOCIEDADE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**12.2.1.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **12.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

12.3.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

### **12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

### **12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **12.6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.6.1. A proposta de preços deverá conter:

12.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante.

12.6.1.2. Modalidade (Inexigibilidade) e número do processo de licitação.

12.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado.

12.6.1.4. Valor global.

12.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal pertinente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação(ções) orçamentária(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0901 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2031.0000/3.3.90,30.00

**15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO**

15.1. A unidade responsável pelo acompanhamento é a Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. O responsável pela fiscalização está informado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Joaudeni Cavalcante Barbosa da Silva  
Secretária de Saúde

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A empresa ..... (Nome da Empresa), estabelecida à .....(Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO ART. 7º DA CF**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A empresa ..... (Nome da Empresa), estabelecida à .....(Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto na Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz ( ).

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(ª) ....., portador(a) do CPF nº ..... e da Carteira de Identidade nº....., DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: .../2025-CPL/FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY E  
....., PARA  
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26, com sede na Praga Anténio Rabelo, nº 002, Centro CEP 56.840-000, Iguaracy/PE, neste ato representado pela Gestora, a Senhora, JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, Nutricionista, Secretária de Saúde, residente a Praça Antônio Rabelo, CPF nº ....., Carteira de Identidade nº .....SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº. . doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 029/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contado da assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. **Vigência: \*\*/\*\*/2025 a \*\*/\*\*/2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL**

3.1. O valor global do presente contrato a base do preço proposto é de R\$ ... (...).

3.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento, bem como garantia, quando for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios solicitados, conforme tabela em anexo, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.

4.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

4.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas com a aquisição decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2031.0000

33 90 30 Material Consumo

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES**

### **7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

7.1.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência / ANEXO II deste contrato.

7.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento

7.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.

7.1.5. Atender, no prazo máximo de **30 dias consecutivos**, para entrega e convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

7.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

7.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

### **7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

7.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

7.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.

7.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

## **CLÁUSULA OITAVO – DO REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

## **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 – É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

d) Multa:

- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
- (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
  - I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
  - II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
  - III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
  - IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
  - V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
  - VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
  - VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
  - VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
  - IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
  - X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
  - XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
  - XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
  - XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
  - XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
  - XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.3. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

10.3.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.6. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Decreto Municipal pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que

se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- a. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.
- b. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.
- c. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.
- d. Excetua-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1 – Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de AFOGADOS DA INGAZEIRA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Iguaracy, ..... de ..... de 2025.

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

.....